



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 733, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980.

Dispõe sobre proposta orçamentária para o exercício de 1981, estimando a receita e fixando a despesa geral do Município em Cr\$. 309.200.000,00 (Trezentos e nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24 de outubro de 1980, PRONULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento - Geral do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes - desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$. - 309.200.000,00 (Trezentos e nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECETAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$. 28.305.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$. 10.000,00
1.3 - Receita Industrial	Cr\$. 1.000,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$. 221.450.000,00
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$. 3.731.000,00

TOTAL DAS RECETAS CORRENTES . . Cr\$. 253.497.000,00

.....

Of. P.M.C. - 8/1/80

13
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	Cx\$. 30.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cx\$. 60.000,00
2.3 - Transferências de Capital	Cx\$. 6.443.000,00
<hr/>	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL . .	Cx\$. 36.503.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL.	Cx\$. 290.000.000,00

3.- RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as Transferências da Fazenda Municipal).

3.1 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.	
.....	Cx\$. 19.200.000,00
<hr/>	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	Cx\$. 309.200.000,00

Artigo 39 - A despesa será realizada na forma dos Adendos II, III, V, VI, VII e VIII, conforme o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cx\$. 10.000.000,00
03 - Administração e Planejamento. . .	Cx\$. 131.850.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Públi	
ca	Cx\$. 4.720.000,00
08 - Educação e Cultura	Cx\$. 15.300.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cx\$. 64.330.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cx\$. 10.550.000,00
14 - Trabalho.	Cx\$. 200.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cx\$. 22.690.000,00
16 - Transporte	Cx\$. 30.360.000,00
<hr/>	
	Cx\$. 290.000.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

2.- DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - Departamento Autônomo de Água

e Esgoto Cr\$. 19.200.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS . . . Cr\$. 309.200.000,00

§ ÚNICO - As despesas dos órgãos da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados, serão discriminados em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão a legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, Item 1, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, ciliando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto no artigo 67 da Constituição Federal e nos termos das Resoluções nºs 62/75 e 93/76 do Senado Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patroni

Diretor do Deptº de Administração